



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 206/2023 - SRI

Porto Ferreira/SP, 06 de junho de 2023.

À Sua Excelência

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

**Ref.: Requerimento n° 283/2023**

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **do nobre Vereador Pedro Celso Wanderley de Melo**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ**

**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60FF-18AB-0132-6281

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 06/06/2023 12:19:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/60FF-18AB-0132-6281>



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

## SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

À

**Flex Comércio e Representação Ltda.**  
**Sr. Édson Virgínio de Oliveira**

**Ref.:** Contrato nº 085/2020 – Concorrência Pública nº 04/2020

**Objeto:** *Execução de Obra e Serviços de Terraplenagem, Guias e Sarjetas, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária (horizontal e vertical), Calçamento e Acessibilidade denominado ETAPA II em Ruas e Avenidas do Bairro Jardim Anésia, no Município de Porto Ferreira.*

**CNPJ:** 10.350.473/0001-72

### NOTIFICAÇÃO

Considerando que, não obstante as notificações anteriormente enviadas à empresa Flex Comércio e Representação Ltda., acerca de problemas surgidos no pavimento asfáltico do Jardim Esperança, recentemente executado, e embora a notificada tenha realizado alguns reparos, ocorre que as vias públicas do referido bairro voltaram a apresentar os mesmos problemas em trechos reparados, agora agravados pelas constantes chuvas ocorridas em período recente, com o aparecimento de novas deformações, afundamentos e buracos em outros pontos;

Considerando que não obtivemos qualquer resultado efetivo em relação aos reparos, tampouco manifestação ou resposta por parte da Notificada, mesmo após várias tentativas, inclusive via contato telefônico;

Considerando que durante a vistoria foi analisado todo o pavimento e foi constatado o que segue: • Pavimento com deformação sobre a vala das Galerias de Águas Pluviais e sobre as Galerias de Esgotamento Sanitário, • Leito carroçável em deformação em quase toda a sua totalidade, formando grande acúmulo de águas sobre sua superfície, “panelas” e deformações plásticas, quando na verdade deveria estar, conforme croqui constante do parecer técnico anexo, com declividade lançando as águas pluviais para as sarjetas; dentre outras patologias;

Considerando, ainda, que após análise da Engenharia da SODU quanto aos mencionados problemas, restou comprovada a responsabilidade da Flex quanto à necessidade de reparos em relação ao a leito carroçável o qual, conforme explanado no item 1 do Parecer Técnico anexo, “deveria estar conforme abaixo, essa configuração direciona as águas pluviais para as sarjetas a fim de escoar para as tubulações executadas, porém, verificou-se uma grande deformação e afundamento quase que na totalidade do mesmo, acarretando, dessa forma, o acúmulo de águas sobre o pavimento o que, além de ter agravado a situação, pode oferecer riscos de acidentes. Diante ao exposto, entendo tecnicamente que a contratada deverá reconstruir o mesmo. Ressalto que os serviços da Flex compõem execução do Subleito, Sub Base, Base para pavimentação e a Pavimentação Asfáltica, porém possivelmente houve falha em uma das etapas”.





PORTO FERREIRA

# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

## SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Foram constatados, também, problemas relacionados aos poços de visita da rede de esgoto, cuja responsabilidade é da Concessionária BRK Ambiental. Todavia, os reparos nesses poços de visita devem ser executados somente após a Flex proceder com todos os reparos de sua competência.

Fica a empresa Flex Comércio e Representação Ltda., na pessoa de seu responsável, **NOTIFICADA** para que, **impreterivelmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta, proceda com a apresentação do cronograma de execução de todos os reparos necessários**, sendo que estes deverão ser acompanhados e fiscalizados pela engenharia da SODU.

Salientamos que está é a última tentativa de resolução no âmbito administrativo, sendo que o não cumprimento desta notificação acarretará a tomada de todas as providências jurídicas cabíveis para fazer valer o direito e o melhor interesse público.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Porto Ferreira, 02 de março de 2023.

**Alan João Orlando**  
Secretário de Obras e  
Desenvolvimento Urbano

Assinado por 2 pessoas: ADJUNTO(A) ENGENHEIRO(A) SOUZA DANIEL e ALAN JOÃO ORLANDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/9484E0-5622C-9635FB-3F020> e informe o código: 346E05E24C94543834E20



Porto Ferreira, 15 de fevereiro de 2023.

REF.: Análise ao Ofício 027/2.023

Assunto: ANÁLISE DE RESPOSTA NOTIFICAÇÃO.

### PARECER TÉCNICO

Em análise a RESPOSTA DA NOTIFICAÇÃO, junto ao Ofício supra supramencionado, no Despacho 3-027/2022, cujo qual, a notificada BRK AMBIENTAL PORTO FERREIRA S.A. se defende da notificação recebida, segue abaixo manifestações.

#### 1. DOS DANOS VERIFICADOS JUNTO AO PAVIMENTO

Aos 03 de janeiro de 2023, a equipe técnica da S.O.D.U (Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano), representada pela Seção de Engenharia e Arquitetura, e em conjunto com o Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, Sr. Rodrigo Louzada, e a equipe técnica da notificada foram até a Av. Vicinal Marcolino Reducino, para efetuar a vistoria e tentar entender o que ocorrerá.

Durante a vistoria foi analisado todo o pavimento e foi constatado o que segue:

- Pavimento com deformação sobre a vala das Galerias de Águas Pluviais e sobre as Galerias de Esgotamento Sanitário,
- Leito carroçável em deformação em quase toda a sua totalidade, formando grande acúmulo de águas sobre sua superfície, placas e deformações plásticas, quando na verdade deveria estar conforme croqui abaixo declividade lançando as águas pluviais para as sarjetas,

## Seções Transversal S/Esc



PERFIL DA RUA 1, RUA 2 E RUA 3

NOTA: O CALÇAMENTO SERÁ EXECUTADO SOMENTO DO LADO DAS RESIDÊNCIAS EM TODAS AS VIAS





- Poços de visita de das Galerias de Águas Pluviais e das Galerias de Esgotamento Sanitário com grande volume de terra e demais detritos,

## 2. DA REDE CONSTRUIDA EM DESCONFORMIDADE COM O PROJETO

Durante o início dos processos de escavações para a implantação das Galerias de Águas Pluviais Projetadas verificou-se duas problemáticas, sendo ela:

- **GRANDE PROXIMIDADE COM OS POTES DE ENERGIA;** veja que conforme RDO 045 anexo as escavações tinham profundidade média de 2,10 metros, sendo que os postes existentes estavam com profundidade de 1,60 metros, ou seja, se fosse executado os serviços de escavações próximo aos mesmos teríamos grande risco de queda do mesmo causando acidentes com os trabalhadores e Municipais que moram no local, além de graves danos a rede pública de alimentação de energia.
- **FALTA DE MAPA DE REDE PELA EMPRESA GESTORA;** a BRK AMBIENTAL PORTO FERREIRA S.A não possuía mapa e se quer conseguiria indicar com precisão a localização da sua rede de Esgotamento sanitário, dessa forma, sugeriu-se que a rede estaria margeando as residências visando facilitar a captação junto aos ramais de esgotamento sanitário.

Diante das duas situações citadas foi acertado com a contratada que a mesma deveria proceder com o início das escavações a 2,50 metros das Guias executadas defronte as residências existentes no local, RDO 044 anexo, dessa forma haveria a facilidade de, caso a rede de esgotamento sanitário fosse encontrada, realocação visando evitar o confrontamento, entretanto, a contratada não seguiu o

alinhamento acordado, RDO 046 ao 49 anexo, dessa forma solicitou-se a paralisação das atividades conforme RDO 050 anexo.

### 3. DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Conforme RDO 051 anexo foram apontadas todas as situações que estavam em desconformidade com o contratado para que o Gestor tomasse as providências. Tendo em vista o contato do Gestor conforme RDO 052 anexo, foi iniciada a reinstalação da tubulação no alinhamento requerido, dessa forma saindo da rede da concessionária BRK ambiental, ressalto que nesse momento a rede que já estava a 1,40 metros de profundidade foi para o alinhamento originalmente projetado e mesmo assim houve confrontamento com a rede da concessionária BRK Ambiental, demonstrando que mesmo que tivéssemos seguido o alinhamento original desde o início teríamos a mesma problemática em algum momento RDO 055 anexo, inclusive todas as partes foram ao canteiro visando solucionar o caso em questão.

### 4. DA INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO EM VALA UMIDA

Quanto a este aspecto a notificada em sua defesa alega que “Ainda é necessário indicar que o solo sob a rede de água pluvial estava completamente encharcado com o próprio efluente e com o assentamento da rede de água pluvial já executado, este solo não foi tratado em nenhum momento, procedimento não adequado que poderia interferir na qualidade da obra.” Em relação isso, ressalta-se que nenhum fechamento de vala foi autorizado até que a vala estivesse seca e caso fosse observada alguma patologia seria solicitada a correção, como foi requerido e informado anteriormente.

### 5. DA AUSÊNCIA DE SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE DURANTE AS OCORRÊNCIAS.

Tecnicamente entende-se pela inveracidade do alegado, a SODU não dispunha de colaborador para ficar durante todo o expediente no canteiro de obras, porém, era feitas vistorias todos os dias no local, inclusive algumas com a presença da equipe da BRK no local, em sua maioria no período da tarde a fim de avaliar os serviços desempenhados durante o dia, abaixo algumas fotos que comprovam o informado aqui.





**6. DA ALEGADA FALTA DE METODOLOGIA NA COMPACTAÇÃO**

Em relação a este item, verifica-se que o serviço contratado foram os abaixo relacionados e registrados em fotos

- Reaterro Manual para Simples Sem Compactação
- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF\_11/2019





Serviços de Aterro





Compactação Executada com Pé de Carneiro

## 7. DAS RESPONSABILIZAÇÕES

Tecnicamente entendo que temos dois tipos de situações que deveram ser corrigidas, sendo o afundamento em torno dos poços de visita da BRK Ambiental e o Afundamento do Leito Carroçável, abaixo explano o porquê dessa responsabilização:

- Em relação ao a leito carroçável conforme explanado no item 1 o mesmo deveria estar conforme abaixo, essa configuração direciona as aguas pluviais para as sarjetas a fim de escoar para as

tubulações executadas, porém, verificou-se uma grande deformação e afundamento quase que na totalidade do mesmo, dessa forma o acúmulo de águas sobre o mesmo tem agravado a situação podendo gerar até mesmo acidentes, ante ao exposto entendo tecnicamente que a contratada deverá reconstruir o mesmo. Ressalto que os serviços da Flex compõem execução do Subleito, Sub Base, Base para pavimentação e a Pavimentação Asfáltica, porém possivelmente houve falha em uma das etapas.



- Em relação aos poços de visita da BRK Ambiental, os mesmos foram prolongados após a empresa Flex fazer a execução do Subleito, Sub Base e Base para pavimentação, conforme fotos, nesse sentido escavando após todos os serviços contratados, entendo que a mesma deverá ser responsabilizada pelos reparos junto a seus próprios poços de visita, porém os serviços deveriam ser executados após os reparos a serem executados pela contratada Flex.

## 8. DAS CONCLUSÕES

Infere-se, portanto, que do ponto de vista técnico, os serviços que envolvem a execução das Galerias de Águas Pluviais não são mais a possível problemática para o afundamento do pavimento, visto que hoje o leito carroçável está totalmente deformado, os reparos pela executora da obra devem ser feitos antes de acionados os reparos a cargo da BRK Ambiental S/A. Diante de todo o exposto, esta é a análise, única e exclusivamente técnica, da Seção de Engenharia e Arquitetura quanto ao caso, s.m.j. e salvaguardadas as análises administrativas, jurídicas e outras quanto ao caso, bem como o entendimento de outros técnicos.

Sem mais, coloco-me a inteira disposição, para prestar maiores informações.

**DIONE HENRIQUE DE SOUZA DANIEL**  
Engenheiro Civil



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3440-5C25-955F-3E22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIONE HENRIQUE DE SOUZA DANIEL (CPF 222.XXX.XXX-07) em 02/03/2023 14:24:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALAN JOÃO ORLANDO (CPF 386.XXX.XXX-77) em 02/03/2023 15:28:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/3440-5C25-955F-3E22>





PORTO FERREIRA

# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

À

**Flex Comércio e Representação Eireli**  
**Sr. Édson Virgínio de Oliveira**

**Ref.:** Contrato nº 085/2020 – Concorrência Pública nº 04/2020

**Objeto:** *Execução de Obra e Serviços de Terraplenagem, Guias e Sarjetas, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária (horizontal e vertical), Calçamento e Acessibilidade denominado ETAPA II em Ruas e Avenidas do Bairro Jardim Anésia, no Município de Porto Ferreira.*

**CNPJ:** 10.350.473/0001-72

## NOTIFICAÇÃO

Considerando que, não obstante as notificações anteriormente enviadas à empresa Flex Comércio e Representação Eireli, acerca de problemas surgidos no pavimento asfáltico do Jardim Esperança, recentemente executado, e embora a notificada tenha realizado alguns reparos, ocorre que as vias públicas do referido bairro voltaram a apresentar os mesmos problemas em trechos reparados, agora agravados pelas chuvas ocorridas em período recente, bem como o aparecimento de novas deformações, afundamentos, fissuras, trincas e buracos em vários outros trechos do pavimento, conforme fotos anexas;

Fica a empresa Flex Comércio e Representação Eireli, na pessoa de seu responsável legal, **NOTIFICADA para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta, **apresente à SODU o devido cronograma para execução de todos os reparos necessários.**

Nesse sentido, com base no referido cronograma, o qual deverá ser analisado aceito pela SODU, será definida a agenda com a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e com a Concessionária BRK para os apoios necessários, além da definição quanto à forma com que devem ser executados os reparos, conforme exemplo descrito a seguir, dentre outras abordagens técnicas necessárias para sanar os problemas ora apontados, a saber:

- ✓ Para os reparos dos afundamentos, são sugeridas duas técnicas: o recapeamento e a fresagem. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pela SODU;
- ✓ Execução do corte e remoção da capa asfáltica danificada, execução de reparação base e se for necessário na sub base e recomposição asfáltica. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pela SODU.

Salientamos que o não cumprimento à presente notificação poderá ensejar a tomada de todas as providências administrativas e jurídicas cabíveis, conforme preceitua a Lei vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Porto Ferreira, 18 de outubro de 2022.

**Rodrigo Louzada**  
Secretário de Obras e  
Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópi, 90 - Fone: (19) 3589-5200/3589-5262

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)





PORTO FERREIRA

# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

VISTORIA DE 18/10/2022

### Problemas no Pavimento Asfáltico do Jardim Esperança

**Ref.:** Contrato nº 085/2020 – Concorrência Pública nº 04/2020

**Objeto:** *Execução de Obra e Serviços de Terraplenagem, Guias e Sarjetas, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária (horizontal e vertical), Calçamento e Acessibilidade denominado ETAPA II em Ruas e Avenidas do Bairro Jardim Anésia, no Município de Porto Ferreira.*

**CNPJ:** 10.350.473/0001-72



FOTO 1 - AFUNDAMENTO LONGITUDINAL, FISSURAS, TRINCAS E BURACO

Assinado por 1 pessoa: RICARDO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/6f50-36fc-f886-3b39e6e6e6e6>

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópi, 90 - Fone: (19) 3589-5200/3589-5262

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)





PORTO FERREIRA

# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



FOTO 2 - AFUNDAMENTO, FISSURAS E TRINCAS



FOTO 3 - AFUNDAMENTO LONGITUDINAL

Assinado por 1 pessoa: RICARDO DE AZEVEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/6550-3676-A886-33306e1nformee0a000000-501CF-A76FEC36B6B>

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópi, 90 - Fone: (19) 3589-5200/3589-5262

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)





PORTO FERREIRA

# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



FOTO 4 - AFUNDAMENTO LONGITUDINAL, FISSURAS, TRINCAS E BURACO



FOTO 5 - AFUNDAMENTO

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópi, 90 - Fone: (19) 3589-5200/3589-5262

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: RICARDO DE BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/6f50-96fc-f886-3b30e8informacao.mhigp-5c1cf-47b9fc36b6b>







PORTO FERREIRA

# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



FOTO 6 - AFUNDAMENTO

Porto Ferreira, 18 de outubro de 2022.

**Rodrigo Louzada**  
Secretário de Obras e  
Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópi, 90 - Fone: (19) 3589-5200/3589-5262

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO LOUZADA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/6550-96FE-A886-3B30Eeinforme0amdiip0-5CICF-A7B9FC36B6B>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F50-5CFF-F3FC-5B5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO LOUZADA (CPF 285.XXX.XXX-03) em 18/10/2022 21:29:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/5F50-5CFF-F3FC-5B5B>



**Ofício nº 091/2023 – SODU**

Porto Ferreira, 02 de junho de 2023.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal  
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Em atendimento ao **Requerimento nº 283/2023**, subscrito pelo nobre vereador Sr. Dr. Pedro Celso Wanderley de Melo, informamos que:

**Item 1** – Seguem em anexo as cópias das notificações enviadas à empresa responsável pela execução da obra.

**Item 2** – Seguem em anexo as respectivas respostas.

**Item 3** – Até o momento não há processos jurídicos em relação à empresa executora da obra. No entanto, a SODU está finalizando as análises e tratativas em relação à última resposta da empresa referente à notificação para a execução de todos os reparos no pavimento asfáltico de sua responsabilidade.

**Item 4** – Após concluídas as análises por parte da Engenharia da SODU, a qual já está procedendo com os cálculos orçamentários e demais peças técnicas pertinentes aos reparos necessários, e, em permanecendo a negativa da empresa responsável, serão tomadas todas as providências cabíveis, tanto no âmbito administrativo, quanto no jurídico, a fim de fazermos prevalecer o melhor interesse público.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Alan João Orlando**  
Secretário de Obras e  
Desenvolvimento Urbano



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

À

**Flex Comércio e Representação Ltda.**  
**Sr. Édson Virgínio de Oliveira**

**Ref.:** Contrato nº 085/2020 – Concorrência Pública nº 04/2020

**Objeto:** *Execução de Obra e Serviços de Terraplenagem, Guias e Sarjetas, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária (horizontal e vertical), Calçamento e Acessibilidade denominado ETAPA II em Ruas e Avenidas do Bairro Jardim Anésia, no Município de Porto Ferreira.*

**CNPJ:** 10.350.473/0001-72

**REITERAÇÃO de NOTIFICAÇÃO**

Considerando a nova análise e o **NOVO INDEFERIMENTO** pela Engenharia da SODU quanto à defesa apresentada pela notificada na **Tramitação 16- 2.554/2022**;

**REITERAMOS** as NOTIFICAÇÕES anteriormente enviadas à empresa Flex Comércio e Representação Ltda., para que, **impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, proceda com a execução de todos os reparos necessários,** sendo que estes deverão ser acompanhados e fiscalizados pela Engenharia da SODU.

Informamos que o caso será compartilhado com a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana para o alinhamento quanto à questão do trânsito no local durante o período da execução dos reparos.

Salientamos que esta é a última tentativa de resolução no âmbito administrativo, sendo que o não cumprimento desta notificação acarretará a tomada de todas as providências jurídicas cabíveis para fazer valer o direito e o melhor interesse público.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Porto Ferreira, 10 de maio de 2023.

**Alan João Orlando**  
Secretário de Obras e  
Desenvolvimento Urbano





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07EB-6947-31D3-EA24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN JOÃO ORLANDO (CPF 386.XXX.XXX-77) em 11/05/2023 09:10:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/07EB-6947-31D3-EA24>



**Exmo. Prefeito Municipal de Porto Ferreira**

**Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa**

**Ref.: Resposta de notificação de reparos no pavimento**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2020**

**CONTRATO 085/2020**

**OBJETO:** INFRAESTRUTURA URBANA - "EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, GUIAS E SARJETAS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PRAÇA ESPORTIVA - ETAPA 2.

**FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**

**LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.350.473/0001-72, portadora da IE/SP nº 680.092.960.110, com sede na Avenida José Gatto, nº 1.308 - centro - Tambaú - SP, neste ato, através de seu representante legal, Sr. Edson Virginio de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 142.111.388-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.259.371-6 SSP/SP, vem respeitosamente à vossa presença, expor o quanto segue

**Dos Fatos:**

EDSON  
VIRGINIO DE  
OLIVEIRA:14  
211138804

Assinado de forma digital por EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA:14211138804  
Dados: 2023.04.28 14:02:57 -03'00'

A empresa **FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** foi notificada a fazer reparos no pavimento asfáltico no bairro Jardim Anésia (Jardim Esperança), tendo em vista que, a via encontra-se com seu asfalto danificado devido há alguns afundamentos ao longo da Rua denominada Estrada da Fazendinha.

Após notificação e não concordarmos com o teor da mesma, encaminhamos resposta para a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano para expor que, a Rua denominada Estrada da Fazendinha está circulando veículos de grande porte e que, a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira nos garantiu quando estávamos executando as obras de infraestrutura que a referida via seria fechada por completo para veículos de porte pesado.

Porém, em 2022, fomos notificados para fazer alguns reparos em alguns trechos de galerias onde houveram alguns afundamentos pontuais e assim os fizemos.

No dia que estávamos fazendo tais reparos, no momento estavam servidores da Prefeitura acompanhando e puderam verificar junto à nós, que a Rua denominada Estrada da Fazendinha está circulando livremente e sem nenhuma restrição veículos de porte pesado.

Podemos verificar nas imagens abaixo, que em 2022, 1 (um) ano após entregarmos as obras, caminhões circulam sem nenhum incômodo nas vias que foram projetadas apenas para recebimento de veículos leves.







EDSON  
VIRGINIO DE  
OLIVEIRA:1421  
1138804

Assinado de forma  
digital por EDSON  
VIRGINIO DE  
OLIVEIRA:14211138804  
Dados: 2023.04.28  
14:05:16 -03'00'



Em janeiro de 2021, entramos com processo administrativo (**Processo ADM nº: 2643/2021**) onde solicitávamos providências referente a proibição de fluxo de veículos pesados, conforme texto exposto abaixo da nossa solicitação:

## **SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS**

**Exmo. Prefeito Municipal de Porto Ferreira**

**Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2020**

**CONTRATOS Nº: 084/2020 E 085/2020**

EDSON  
VIRGINIO DE  
OLIVEIRA:142  
11138804

Assinado de forma digital por EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA:14211138804  
Dados: 2023.04.28 14:06:00 -03'00'

**OBJETO:** INFRAESTRUTURA URBANA - "EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, GUIAS E SARJETAS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PRAÇA ESPORTIVA - ETAPAS 1 E 2.

### **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**

**EIRELI**, com sede a Rua Santo Antônio, nº 101 - Centro, Tambaú, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 10.350.473/0001-72, no Estado nº 680.092.960.110, neste ato, representada, pelo proprietário EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, a Rua Dr. Delduque Vieira Palma, nº 165, Centro, portador do CPF nº 142.111.388-04 - cédula de identidade - RG nº 25.259.371-6 SSP/SP, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor o quanto segue:

A empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** está executando as obras de Infraestrutura Urbana no bairro Jardim Anésia, Fases 1 e 2.

Tendo em vista que, no local foi observado que ainda está havendo grande fluxo de veículos pesados, e que, o dimensionamento do pavimento é para veículos de pequeno porte, solicitamos à Prefeitura de Porto Ferreira providências em definitivo para que esses caminhões de grande porte que

circulam pelas Ruas do bairro sejam conduzidos para outras vias, para que, o pavimento asfáltico não venha a sofrer danos e essa empresa ser notificada a fazer reparos sempre que houver avarias no mesmo.

Outra ação necessária por parte da Prefeitura de Porto Ferreira, é o fechamento de estrada irregular que dá acesso ao bairro Jardim Anésia 1 para o bairro Jardim Anésia 2, próximo a Ponte, pois, com a abertura dessa estrada irregular, as guias executadas por essa empresa foram danificadas e as águas de chuva do bairro Jardim Anésia 1 está sendo conduzida superficialmente até o Jardim Anésia 2 por essa estrada irregular, fazendo grandes erosões no solo.

É de suma importância o fechamento dessa estrada irregular, devido que, tais alegações afetarão diretamente nas obras que essa empresa está executando, vindo a ocasionar problemas futuros.

Portanto, solicitamos providências da Prefeitura de Porto Ferreira para o atendimento dessas solicitações para que essa empresa possa entregar o objeto em perfeitas condições, garantindo todos os serviços executados, eliminando assim qualquer risco fora do contexto da execução.

Restrito ao exposto despeço-me.

Tambaú/SP, 11 de janeiro de 2021.

à época relatando esses problemas que estão sendo o grande causador das avarias do pavimento que é o fluxo de veículos pesados, onde salientamos que o pavimento não era dimensionado para tal carga e que caso a Prefeitura não tomasse providência poderíamos ter problemas futuros em curto prazo o que estamos observando nesse momento.

Também entramos com vários outras solicitados através de processos administrativos, para alertar o município sobre todas as eventualidades que possivelmente poderíamos encontrar durante e após a execução e que agora estão querendo atribuir à esta empresa.

Assim que fizemos o protocolo, em fevereiro de 2021, recebemos a resposta da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira referente essa nossa solicitação onde originou o processo administrativo (**Processo ADM nº: 2643/2021**), a qual segue exposta abaixo:

Porto Ferreira, 25 de fevereiro de 2.021.

Ao Exmo. Prefeito Municipal  
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

**Processo ADM nº: 2643/2021**

**Assunto:** Resposta da solicitação da empresa contratada referente aos contratos 084/2020 e 085/2020

**PARECER TÉCNICO**

Prezado Senhor,

Após análise do processo supracitado, referente as solicitações de providências elencadas pela empresa Flex – Comércio e Representação Eireli temos as seguintes considerações.

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira através de processo judicial está em fase de desapropriação de uma faixa de terra para abertura de estrada nas adjacências do bairro Jardim Anésia, futuro Jardim Esperança.

Essa estrada servirá para permitir o tráfego de veículos pesados, desviando os mesmos da rota das vias do bairro Jardim Anésia.

Tal processo judicial para a abertura dessa via para veículos pesados já está em concretização.

Ainda temos previsto aproximadamente 3 (três) meses de obras no local, e com esse prazo há grandes possibilidades dessa abertura oficial já estar em andamento.

Caso a empresa contratada entregue as obras de infraestrutura urbana no bairro Jardim Anésia antes da abertura dessa via para veículos pesados, se programaremos para manter o desvio provisório existente atualmente para a execução das obras, para que, esses veículos de grande porte não danifique o asfalto, já que, o mesmo foi projetado para circulação de veículos de pequeno porte.

Referente ao fechamento da Rua irregular, através da readequação do projeto, estamos incluindo a infraestrutura urbana na mesma para que possamos eliminar os problemas relatados.

Referente ao fechamento da Rua irregular, estaremos programando a equipe da SIOMA para eliminar a mesma para sanarmos os problemas relatados.

Jeferson Gustavo Ambrosio  
Engenheiro Civil  
CREA/SP nº 5069707621

Podemos observar que, a resposta da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira é clara e objetiva quanto a proibição de veículos pesados nas ruas do bairro Jardim Esperança, onde no parecer técnico da Administração o mesmo cita que, não passaria veículos pesados nas ruas do bairro e que tomariam providências para abertura de estrada de servidão para que esses tipos de veículos transitassem por ela.

Tal abertura de estrada de servidão foi feita pela Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, porém, os caminhões continuam transitando livremente pelas Ruas do Bairro Jardim Esperança, sendo assim comprometendo a garantia direta do pavimento, pois conforme já exposto, tal execução não houve o dimensionamento para o recebimento desses veículos de grande porte e com isso a empresa

deixa de ser responsável pela garantia da obra, já que a Administração é responsável direto para a proibição desses veículos.

Fomos até o local da obra novamente, e fizemos algumas filmagens com caminhões carregados com materiais transitando livremente pela Rua denominada Estrada da Fazendinha. Tais filmagens seguem em anexo para que a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira verifique os fatos e aqui relatados.

Também nos informamos junto a Secretaria de Mobilidade Urbana do município referente a agentes de trânsitos próximos da entrada do bairro Jardim Esperança, para nos informar qual seria a finalidade de tal ação. Fomos informados que tais agentes de trânsito ficam na entrada do bairro para coibir e até mesmo multar os caminhões que passam pelas ruas do bairro Jardim Esperança, já que, é proibido a passagem de veículos pesados nas vias do referido bairro.

Também fomos informados que há um grande número de multas para caminhoneiros que passam por ali, ou seja, a própria Administração tem ciência que ali transita veículos de porte pesado e que, aplicam multas para tentar coibir, porém, como tais agentes não ficam direto no local, apenas pegam tais irregularidades somente no período de fiscalização e os demais períodos as Ruas do bairro ficam expostas ao recebimentos desses veículos pesados, sendo assim vindo a acarretar problemas no pavimento que essa empresa executou, já



que, o mesmo não foi dimensionado para o recebimento de tais veículos.

Portanto, a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira está atribuindo o problema apresentado no pavimento exclusivamente a essa empresa, onde sabemos que na verdade tal problema surgiu com a passagem desses veículos pesados que estão livremente circulando Ruas do bairro Jardim Esperança, principalmente na Rua denominada Estrada da Fazendinha.

A Prefeitura pode verificar os asfaltos da Rua denominada Estrada da Fazendinha e da Rua denominada Estrada Velha de Descalvado e verificar a diferença dos asfaltos, onde na Rua denominada Estrada Velha de Descalvado não passam veículos de carga pesada e o asfalto encontra-se íntegro, enquanto na Rua denominada Estrada da Fazendinha circulam veículos de carga pesada o asfalto se danificou, ou seja, o asfalto se avariou devido a permissão de tráfego desses tipos de veículos, os quais foram mencionados pela própria Prefeitura que seriam proibidos circularem nas ruas do bairro Jardim Esperança e estamos vendo que não houve tal proibição.

### **Conclusão:**

Diante dos fatos apresentados, vimos através deste, solicitamos que a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira anule a notificação imposta a nós e faça vistoria no local juntamente com essa

empresa para a constatação desses problemas de afundamentos e avarias no pavimento asfáltico são causados pela circulação de veículos pesados, o qual foi nos afirmado que não passariam mais pelas ruas do bairro Jardim Esperança, tendo em vista que o pavimento não foi dimensionado para recebimento desses tipos de veículos e que a circulação dos mesmos comprometeu diretamente a garantia da obra.

Restrito ao exposto despeço-me.

Tambaú/SP, 28 de abril de 2023.

EDSON VIRGINIO DE  
OLIVEIRA:14211138  
804

Assinado de forma digital  
por EDSON VIRGINIO DE  
OLIVEIRA:14211138804  
Dados: 2023.04.28 14:10:05  
-03'00'

**FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

**Exmo. Prefeito Municipal de Porto Ferreira**

**Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa**

**Ref.: Resposta de notificação de reparos no pavimento**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2020**

**CONTRATO 085/2020**

**OBJETO:** INFRAESTRUTURA URBANA - "EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, GUIAS E SARJETAS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PRAÇA ESPORTIVA - ETAPA 2.

**FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**

**LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.350.473/0001-72, portadora da IE/SP nº 680.092.960.110, com sede na Avenida José Gatto, nº 1.308 - centro - Tambaú - SP, neste ato, através de seu representante legal, Sr. Edson Virginio de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 142.111.388-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.259.371-6 SSP/SP, vem respeitosamente à vossa presença, expor o quanto segue:

### **Dos Fatos:**

A empresa **FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** foi notificada a fazer reparos no pavimento asfáltico no bairro Jardim Anésia (Jardim Esperança), tendo em vista que, a via encontra-se com seu asfalto danificado devido há alguns afundamentos ao longo da Rua denominada Estrada da Fazendinha.

Após essa empresa ser notificada, fomos até o local da obra para constatação das razões que levaram a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira de nos notificarmos e verificamos que, de fato a Rua denominada Estrada da Fazendinha encontra-se com vários afundamentos e avarias no pavimento asfáltico ao longo da sua extensão.

Porém, vale ressaltar que, não concordamos com tal notificação, tendo em vista que, há vários afundamentos e avarias no pavimento de responsabilidade da BRK Ambiental S/A, pois, tais problemas estão no trecho que a mesma executou a nova rede de esgoto do bairro conforme imagens expostas abaixo:

EDSON  
VIRGINIO DE  
OLIVEIRA:14  
211138804

Assinado de forma digital por EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA:14211138804  
Dados: 2023.03.03 16:04:46 -03'00'



EDSON  
VIRGINIO DE  
OLIVEIRA:14  
211138804

Assinado de forma digital por EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA:14211138804  
Dados: 2023.03.03 16:04:57 -03'00'











Devido a essa má execução da nova rede de esgoto sanitário faz com que apareça constantemente avarias no pavimento, principalmente no entorno do Poço de Visita da mesma, com as constantes chuvas que tivemos nos últimos meses o solo foi ficando saturado e instável fazendo com que os veículos que transitam nessa via, fazendo com que o pavimento esteja todo danificado, conforme consta no relatório tanto da Prefeitura quanto dessa empresa.

Também há de se ressaltar que, há várias galerias de águas pluviais entupidas devido a sujeira que o bairro produz sem a destinação adequada, fazendo com que esses resíduos sejam conduzidos para as bocas de lobo, e como consequência comprometendo toda a galeria de drenagem que essa empresa executou conforme imagens expostas abaixo:

EDSON  
VIRGINIO DE  
OLIVEIRA:14  
211138804

Assinado de forma digital por EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA:14211138804  
Dados: 2023.03.03 16:06:10 -03'00'



EDSON  
VIRGINIO DE  
OLIVEIRA:14  
211138804

Assinado de forma  
digital por EDSON  
VIRGINIO DE  
OLIVEIRA:1421113880  
Dados: 2023.03.03  
16:06:28 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: ALAN JOÃO ORLANDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/16E0-341C-A438-30D0> e informe o código 16E0-341C-A438-30D0



Outro ponto levantado in loco e que está comprometendo diretamente o pavimento asfáltico é que, o local está circulando veículos de carga pesada conforme imagens expostas abaixo, sendo que, o dimensionamento do pavimento não foi projetado para recebimento desses tipos de veículos, ou seja, em curto prazo teremos comprometimento nas camadas do pavimento executado por essa empresa excluindo a mesma de qualquer responsabilidade futura:







Para comprovar os fatos relatados, entramos com processo administrativo (**Processo ADM nº: 2643/2021**) à época relatando esses problemas que estão sendo o grande causador das avarias do pavimento que é o fluxo de veículos pesados, onde salientamos que o pavimento não era dimensionado para tal carga e que caso a Prefeitura não tomasse providência poderíamos ter problemas futuros em curto prazo o que estamos observando nesse momento.

Também entramos com várias outras solicitados através de processos administrativos, para alertar o município sobre todas as eventualidades que possivelmente poderíamos encontrar durante e após a execução e que agora estão querendo atribuir à esta empresa.

### **Conclusão:**

Diante dos fatos apresentados, vimos através deste, solicitamos que a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira anule a notificação imposta a nós e faça vistoria no local juntamente com essa empresa para a constatação desses problemas de afundamentos e avarias no pavimento asfáltico são de responsabilidade da BRK Ambiental S/A e que a mesma seja notificada à executar os devidos reparos devido sua responsabilidade e também a verificação que o local ainda circula veículos pesados o que foi afirmado que não passaria mais por essa via, tendo em vista que o pavimento não foi dimensionado para recebimento desses tipos de veículos e que a circulação dos mesmos comprometeu diretamente a garantia da obra.

Solicitamos à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira limpeza na galeria de águas pluviais do bairro Jardim Anésia devido ao acúmulo de sujeira dentro da rede, fazendo com que a mesma tenha sua eficiência comprometida.

Restrito ao exposto despeço-me.

Tambaú/SP, 03 de março de 2023.

EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA:14211138804  
804

Assinado de forma digital por  
EDSON VIRGINIO DE  
OLIVEIRA:14211138804  
Dados: 2023.03.03 16:07:30  
-03'00'

**FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**  
CNPJ 10.350.473/0001-72  
Edson Virginio de Oliveira



**Exmo. Prefeito Municipal de Porto Ferreira**

**Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa**

**Ref.: Resposta de notificação de reparos no pavimento**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2020**

**CONTRATO 085/2020**

**OBJETO:** INFRAESTRUTURA URBANA - "EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, GUIAS E SARJETAS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PRAÇA ESPORTIVA - ETAPA 2.

**FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**

**LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.350.473/0001-72, portadora da IE/SP nº 680.092.960.110, com sede na Avenida José Gatto, nº 1.308 - centro - Tambaú - SP, neste ato, através de seu representante legal, Sr. Edson Virginio de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 142.111.388-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.259.371-6 SSP/SP, vem respeitosamente à vossa presença, expor o quanto segue:

### **Dos Fatos:**

A empresa **FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** foi notificada a fazer reparos no pavimento asfáltico no bairro Jardim Anésia (Jardim Esperança), tendo em vista que, a via encontra-se com seu asfalto danificado devido há alguns afundamentos ao longo da Rua denominada Estrada da Fazendinha.

Após essa empresa ser notificada, fomos até o local da obra para constatação das razões que levaram a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira de nos notificarmos e verificamos que, de fato a Rua denominada Estrada da Fazendinha encontra-se com vários afundamentos e avarias no pavimento asfáltico ao longo da sua extensão.

Porém, vale ressaltar que, não concordamos com tal notificação, tendo em vista que, há vários afundamentos e avarias no pavimento de responsabilidade da BRK Ambiental S/A, pois, tais problemas estão no trecho que a mesma executou a nova rede de esgoto do bairro conforme imagens expostas abaixo:

EDSON  
VIRGINIO DE  
OLIVEIRA:14  
211138804

Assinado de forma digital por EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA:14211138804  
Dados: 2023.03.03 16:04:46 -03'00'



EDSON  
VIRGINIO DE  
OLIVEIRA:14  
211138804

Assinado de forma digital por EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA:14211138804  
Dados: 2023.03.03 16:04:57 -03'00'









Devido a essa má execução da nova rede de esgoto sanitário faz com que apareça constantemente avarias no pavimento, principalmente no entorno do Poço de Visita da mesma, com as constantes chuvas que tivemos nos últimos meses o solo foi ficando saturado e instável fazendo com que os veículos que transitam nessa via, fazendo com que o pavimento esteja todo danificado, conforme consta no relatório tanto da Prefeitura quanto dessa empresa.

Também há de se ressaltar que, há várias galerias de águas pluviais entupidas devido a sujeira que o bairro produz sem a destinação adequada, fazendo com que esses resíduos sejam conduzidos para as bocas de lobo, e como consequência comprometendo toda a galeria de drenagem que essa empresa executou conforme imagens expostas abaixo:

EDSON  
VIRGINIO DE  
OLIVEIRA:14  
211138804

Assinado de forma digital por EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA:14211138804  
Dados: 2023.03.03 16:06:10 -03'00'





EDSON  
VIRGINIO DE  
OLIVEIRA:14  
211138804

Assinado de forma digital por EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA:14211138804  
Dados: 2023.03.03 16:06:28 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: ALAN JOÃO ORLANDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/16E0-341C-A438-30D0> e informe o código 16E0-341C-A438-30D0



Outro ponto levantado in loco e que está comprometendo diretamente o pavimento asfáltico é que, o local está circulando veículos de carga pesada conforme imagens expostas abaixo, sendo que, o dimensionamento do pavimento não foi projetado para recebimento desses tipos de veículos, ou seja, em curto prazo teremos comprometimento nas camadas do pavimento executado por essa empresa excluindo a mesma de qualquer responsabilidade futura:







Para comprovar os fatos relatados, entramos com processo administrativo (**Processo ADM nº: 2643/2021**) à época relatando esses problemas que estão sendo o grande causador das avarias do pavimento que é o fluxo de veículos pesados, onde salientamos que o pavimento não era dimensionado para tal carga e que caso a Prefeitura não tomasse providência poderíamos ter problemas futuros em curto prazo o que estamos observando nesse momento.

Também entramos com várias outras solicitados através de processos administrativos, para alertar o município sobre todas as eventualidades que possivelmente poderíamos encontrar durante e após a execução e que agora estão querendo atribuir à esta empresa.

### **Conclusão:**

Diante dos fatos apresentados, vimos através deste, solicitamos que a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira anule a notificação imposta a nós e faça vistoria no local juntamente com essa empresa para a constatação desses problemas de afundamentos e avarias no pavimento asfáltico são de responsabilidade da BRK Ambiental S/A e que a mesma seja notificada à executar os devidos reparos devido sua responsabilidade e também a verificação que o local ainda circula veículos pesados o que foi afirmado que não passaria mais por essa via, tendo em vista que o pavimento não foi dimensionado para recebimento desses tipos de veículos e que a circulação dos mesmos comprometeu diretamente a garantia da obra.

Solicitamos à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira limpeza na galeria de águas pluviais do bairro Jardim Anésia devido ao acúmulo de sujeira dentro da rede, fazendo com que a mesma tenha sua eficiência comprometida.

Restrito ao exposto despeço-me.

Tambaú/SP, 03 de março de 2023.

EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA:14211138804  
804

Assinado de forma digital por  
EDSON VIRGINIO DE  
OLIVEIRA:14211138804  
Dados: 2023.03.03 16:07:30  
-03'00'

**FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**  
CNPJ 10.350.473/0001-72  
Edson Virginio de Oliveira



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16E0-341C-A438-30D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN JOÃO ORLANDO (CPF 386.XXX.XXX-77) em 02/06/2023 15:26:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/16E0-341C-A438-30D0>

À

**Flex Comércio e Representação Ltda.**  
**Sr. Édson Virgínio de Oliveira**

**Ref.:** Contrato nº 085/2020 – Concorrência Pública nº 04/2020

**Objeto:** *Execução de Obra e Serviços de Terraplenagem, Guias e Sarjetas, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária (horizontal e vertical), Calçamento e Acessibilidade denominado ETAPA II em Ruas e Avenidas do Bairro Jardim Anésia, no Município de Porto Ferreira.*

**CNPJ:** 10.350.473/0001-72

### **REITERAÇÃO de NOTIFICAÇÃO**

Considerando que, não obstante as notificações anteriormente enviadas à empresa Flex Comércio e Representação Ltda., acerca de problemas surgidos no pavimento asfáltico do Jardim Esperança, recentemente executado, sendo a que última, datada de 02/03/2023, fora recebida nessa mesma data, conforme histórico de visualizações do Sistema IDOC;

Considerando o **INDEFERIMENTO** por parte da Engenharia da SODU quanto à reposta apresentada pela empresa Flex na Tramitação 1- 709/2023, referente à notificação Ofício 709/2023, datada de 03/03/2023, cujo teor também já havia sido objeto de análise e **INDEFERIMENTO** no âmbito de outra notificação, referente aos mesmos problemas, anexa ao Ofício 2554/2022, Tramitação 11- 2554/2022 e Tramitação 13- 2554/2022;

Considerando que durante a vistoria foi analisado todo o pavimento e foi constatado o que as vias públicas do bairro voltaram a apresentar os mesmos problemas em trechos reparados, agora agravados pelas constantes chuvas ocorridas em período recente, com o aparecimento de novas deformações, afundamentos e buracos em outros pontos, conforme descrito a seguir:

- **Pavimento com deformação sobre a vala das Galerias de Águas Pluviais e sobre as Galerias de Esgotamento Sanitário**
- **Leito carroçável em deformação em quase toda a sua totalidade, formando grande acúmulo de águas sobre sua superfície, “panelas” e deformações plásticas, quando na verdade deveria estar, conforme croqui constante do parecer técnico anexo, com declividade lançando as águas pluviais para as sarjetas, dentre outras patologias**

Considerando, ainda, que após análise da Engenharia da SODU quanto aos mencionados problemas, restou comprovada a responsabilidade da Flex quanto à necessidade de reparos em relação ao a leito carroçável o qual, conforme explanado no item 1 do Parecer Técnico anexo, “deveria estar conforme abaixo, essa configuração direciona as águas pluviais para as sarjetas a fim de escoar para as tubulações executadas, porém, verificou-se uma grande deformação e afundamento quase que na totalidade do mesmo,





PORTO FERREIRA

# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

## SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

acarretando, dessa forma, o acúmulo de águas sobre o pavimento o que, além de ter agravado a situação, pode oferecer riscos de acidentes. Diante ao exposto, entendo tecnicamente que a contratada deverá reconstruir o mesmo. Ressalto que os serviços da Flex compõem execução do Subleito, Sub Base, Base para pavimentação e a Pavimentação Asfáltica, porém possivelmente houve falha em uma das etapas”.

Foram constatados, também, problemas relacionados aos poços de visita da rede de esgoto, cuja responsabilidade é da Concessionária BRK Ambiental. Todavia, os reparos nesses poços de visita devem ser executados somente após a Flex proceder com todos os reparos de sua competência.

REITERAMOS a NOTIFICAÇÃO à empresa Flex Comércio e Representação Ltda., na pessoa de seu responsável, para que, **impreterivelmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta, proceda com a apresentação do cronograma de execução de todos os reparos necessários**, sendo que estes deverão ser acompanhados e fiscalizados pela Engenharia da SODU.

Salientamos que esta é a última tentativa de resolução no âmbito administrativo, sendo que o não cumprimento desta notificação acarretará a tomada de todas as providências jurídicas cabíveis para fazer valer o direito e o melhor interesse público.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Porto Ferreira, 30 de março de 2023.

**Alan João Orlando**  
Secretário de Obras e  
Desenvolvimento Urbano





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F421-C6AF-5221-6EA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN JOÃO ORLANDO (CPF 386.XXX.XXX-77) em 30/03/2023 15:23:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/F421-C6AF-5221-6EA7>